



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 70/2023

Processo nº 25410.000327/2021-13

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA** com sede na Praça Cruz Vermelha 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0171-50, representado neste ato por seu **Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominada CONTRATANTE, **DECLARA**, no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 089/2022, celebrado com a Empresa **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rua Lino Teixeira, nº 91 - Jacaré – Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 20970-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.285.255/0001-05, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de apoio administrativo, a Apoio à gestão institucional e suporte técnico em saúde pública, com dedicação exclusiva de mão de obra para atender às necessidades do Instituto Nacional de Câncer - INCA, nos termos da Lei nº 8666/93, art. 65, parágrafo 8º, em função da repactuação de preços, será acrescida nas etapas a seguir:

i) Etapa 1 - vigência a partir de 01/03/2023 - O valor mensal estimado do contrato será de R\$ 2.921.710,84 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), em função do reajuste do salário do cargo de Telefonista (R\$ 1.833,91), reajuste do auxílio alimentação (R\$ 22,50) e alteração no valor do salário mínimo nacional (R\$ 1.320,00) utilizado para cálculo da insalubridade deste cargo, com base na CCT 2023/2024 - SINDTELEF - registro no MTE RJ001300/2023 em 22/06/2023. Para o cálculo desta primeira etapa, foi utilizado como base o valor mensal de R\$ 2.917.049,63 (dois milhões, novecentos e dezessete mil quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) formalizado na Etapa 04 do Termo de Apostilamento nº 043/2023;

ii) Etapa 2 - vigência a partir de 27/04/2023 - O valor mensal estimado do contrato será de R\$ 2.969.414,43 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), em função do reajuste do salário do cargo de Telefonista (R\$ 1.833,91), reajuste do auxílio alimentação (R\$ 22,50), alteração no valor do salário mínimo nacional (R\$ 1.320,00) utilizado para cálculo da insalubridade deste cargo, com base na CCT 2023/2024 - SINDTELEF - registro no MTE RJ001300/2023 em 22/06/2023, somada as alterações formalizadas no Termo Aditivo nº 044/2023. Para o cálculo desta segunda etapa, foi utilizado como base o valor mensal de R\$ 2.964.753,21 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), formalizado na Etapa 05 do Termo de Apostilamento nº 043/2023;

iii) Etapa 3 - vigência a partir de 10/05/2023 - O valor mensal estimado do contrato será de R\$ 2.970.818,35 (dois milhões, novecentos e setenta mil oitocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), em função do reajuste do salário do cargo de Telefonista (R\$ 1.833,91), reajuste do auxílio alimentação (R\$ 22,50), novo valor do benefício social familiar (R\$ 19,00) e alteração no valor do salário mínimo nacional (R\$ 1.320,00) utilizado para cálculo da insalubridade deste cargo, com base na CCT 2023/2024 - SINDTELEF - registro no MTE RJ001300/2023 em 22/06/2023. Para o cálculo desta terceira etapa, foi utilizado como base o valor mensal de R\$ 2.966.110,35 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil cento e dez reais e trinta e cinco centavos), formalizado na Etapa 06 do Termo de Apostilamento nº 043/2023;

iv) Etapa 4 - vigência a partir de 25/07/2023 - O valor mensal estimado do contrato será de R\$ 2.971.379,96 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), em função do reajuste do salário do cargo de Telefonista (R\$ 1.833,91), reajuste do auxílio alimentação (R\$ 22,50), novo valor do benefício social familiar (R\$ 19,00) e alteração no valor do salário mínimo nacional (R\$ 1.320,00) utilizado para cálculo da insalubridade deste cargo, com base na CCT 2023/2024 - SINDTELEF - registro no MTE RJ001300/2023 em 22/06/2023. Para o cálculo desta quarta etapa, foi utilizado como base o valor mensal de R\$ 2.966.671,95 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), formalizado no Termo Aditivo nº 081/2023;

v) Etapa 5 - vigência a partir de 24/08/2023 - O valor mensal estimado do contrato será de R\$ 2.984.769,05 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), em função do reajuste do salário do cargo de Telefonista (R\$ 1.833,91), reajuste do auxílio alimentação (R\$ 22,50), novo valor do benefício social familiar (R\$ 19,00) e alteração no valor do salário mínimo nacional (R\$ 1.320,00) utilizado para cálculo da insalubridade deste cargo,

com base na CCT 2023/2024 - SINDTELEF - registro no MTE RJ001300/2023 em 22/06/2023. Para o cálculo desta quinta etapa, foi utilizado como base o valor mensal de R\$ 2.980.061,04 (dois milhões, novecentos e oitenta mil sessenta e um reais e quatro centavos), formalizado no Termo Aditivo nº 096/2023;

vi) Etapa 6 - vigência a partir de 28/08/2023 - O valor mensal estimado do contrato será de R\$ 3.061.876,80 (três milhões, sessenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), em função do reajuste do salário do cargo de Telefonista (R\$ 1.833,91), reajuste do auxílio alimentação (R\$ 22,50), novo valor do benefício social familiar (R\$ 19,00) e alteração no valor do salário mínimo nacional (R\$ 1.320,00) utilizado para cálculo da insalubridade deste cargo, com base na CCT 2023/2024 - SINDTELEF - registro no MTE RJ001300/2023 em 22/06/2023 e ainda a atualização das alíquotas do PIS e COFINS. Para o cálculo desta sexta etapa, foi utilizado como base o valor mensal de R\$ 2.984.769,05 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), formalizado na etapa 05 deste Termo de Apostilamento;

vii) Etapa 7 - vigência a partir de 18/09/2023 - O valor mensal estimado do contrato será de R\$ 3.118.443,85 (três milhões, cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), em função do reajuste do salário do cargo de Telefonista (R\$ 1.833,91), reajuste do auxílio alimentação (R\$ 22,50), novo valor do benefício social familiar (R\$ 19,00) e alteração no valor do salário mínimo nacional (R\$ 1.320,00) utilizado para cálculo da insalubridade deste cargo, com base na CCT 2023/2024 - SINDTELEF - registro no MTE RJ001300/2023 em 22/06/2023 e ainda a atualização das alíquotas do PIS e COFINS. Para o cálculo desta sétima etapa, foi utilizado como base o valor mensal de R\$ 3.035.203,55 (três milhões, trinta e cinco mil duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), formalizado no Termo Aditivo nº 104/2023.

Suas despesas correrão à conta do Orçamento Geral da União para 2023, Fonte de Recursos 1002000000, Programa de Trabalho nº 10 302 5018 8758 0033 - 173226, Natureza de Despesa 339037, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e dos valores das alterações dos preços do Contrato Administrativo nº 089/2022, resultante do processo nº 25410.000327/2021-13/INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Assino este Termo e tomo ciência em seu anexo.

Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL

DIRETOR GERAL DO

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Almeida Gil, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 19/10/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036634398** e o código CRC **A26B8880**.

Referência: Processo nº 25410.000327/2021-13

SEI nº 0036634398

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

ANEXO A APOSTILA Nº 070/2023 - REAJUSTE DE PREÇOS - CONSOLIDADO
 PROCESSO 25410.000327/2021-13 / CONTRATO Nº 089/2022
 EMPRESA: CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.

-		ETAPA 1 - A PARTIR DE 05/01/2023			ETAPA 2 - A PARTIR DE 27/04/2023			ETAPA 3 - A PARTIR DE 10/05/2023			ETAPA 4 - A PARTIR DE 25/07/2023			ETAPA 5 - A PARTIR DE 24/08/2023			ETAPA 6 - A PARTIR DE 28/08/2023			ETAPA 7 - A PARTIR DE 18/09/2023		
ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	QTD.	VLR UNITÁRIO POSTO (R\$)	VLR MENSAL (R\$)	QTD.	VLR UNITÁRIO POSTO (R\$)	VLR MENSAL (R\$)	QTD.	VLR UNITÁRIO POSTO (R\$)	VLR MENSAL (R\$)	QTD.	VLR UNITÁRIO POSTO (R\$)	VLR MENSAL (R\$)	QTD.	VLR UNITÁRIO POSTO (R\$)	VLR MENSAL (R\$)	QTD.	VLR UNITÁRIO POSTO (R\$)	VLR MENSAL (R\$)	QTD.	VLR UNITÁRIO POSTO (R\$)	VLR MENSAL (R\$)
1	Almoxarife Diarista	40	5.620,18	224.807,31	39	5.620,18	219.187,13	39	5.622,65	219.283,18	39	5.622,65	219.283,18	39	5.622,65	219.283,18	39	5.767,90	224.948,08	39	5.767,90	224.948,08
2	Almoxarife Plantonista Diurno	18	5.642,79	101.570,17	18	5.642,79	101.570,17	18	5.645,36	101.616,44	18	5.645,36	101.616,44	18	5.645,36	101.616,44	18	5.791,20	104.241,57	18	5.791,20	104.241,57
3	Almoxarife Plantonista Noturno	10	6.334,44	63.344,43	10	6.334,44	63.344,43	10	6.337,01	63.370,13	10	6.337,01	63.370,13	10	6.337,01	63.370,13	10	6.500,72	65.007,22	10	6.500,72	65.007,22
4	Apoio Administrativo Junior	12	4.202,17	50.426,04	12	4.202,17	50.426,04	12	4.204,63	50.455,60	12	4.204,63	50.455,60	12	4.204,63	50.455,60	12	4.313,25	51.759,05	12	4.313,25	51.759,05
5	Apoio Administrativo Pleno	112	5.431,59	608.337,76	97	5.440,88	527.765,22	97	5.443,34	528.004,14	97	5.443,34	528.004,14	98	5.442,63	533.378,06	98	5.583,24	547.157,22	99	5.582,53	552.670,04
6	Auxiliar Almoxarife Diarista	18	4.552,72	81.949,03	18	4.552,72	81.949,03	18	4.555,19	81.993,37	18	4.555,19	81.993,37	18	4.555,19	81.993,37	18	4.672,86	84.111,56	18	4.672,86	84.111,56
7	Auxiliar Almoxarife Plantonista Diurno	6	4.256,27	25.537,63	6	4.256,27	25.537,63	6	4.258,69	25.552,12	6	4.258,69	25.552,12	6	4.258,69	25.552,12	6	4.368,71	26.212,23	6	4.368,71	26.212,23
8	Auxiliar Almoxarife Plantonista Noturno	2	4.760,96	9.521,92	2	4.760,96	9.521,92	2	4.763,38	9.526,75	2	4.763,38	9.526,75	2	4.763,38	9.526,75	2	4.886,43	9.772,86	2	4.886,43	9.772,86
9	Auxiliar de Banco de Sangue Diarista	3	5.016,08	15.048,25	3	5.016,08	15.048,25	3	5.018,55	15.055,64	5	5.018,55	25.092,73	5	5.018,55	25.092,73	5	5.148,19	25.740,97	5	5.148,19	25.740,97
10	Auxiliar de Banco de Sangue Plantonista Diurno	4	4.710,56	18.842,22	4	4.710,56	18.842,22	4	4.712,97	18.851,88	2	4.712,97	9.425,94	2	4.712,97	9.425,94	2	4.834,72	9.669,45	2	4.834,72	9.669,45
11	Aux Operacional de Serviços Gerais Diarista	52	4.402,37	228.923,42	52	4.402,37	228.923,42	52	4.404,84	229.051,49	52	4.404,84	229.051,49	52	4.404,84	229.051,49	52	4.518,63	234.968,74	52	4.518,63	234.968,74
12	Aux Operacional de Serviços Gerais Plantonista Diurno	14	4.085,93	57.203,00	14	4.085,93	57.203,00	14	4.088,34	57.236,81	14	4.088,34	57.236,81	14	4.088,34	57.236,81	14	4.193,96	58.715,45	14	4.193,96	58.715,45
13	Copeira	1	3.746,34	3.746,34	1	3.746,34	3.746,34	1	3.748,80	3.748,80	1	3.748,80	3.748,80	1	3.748,80	3.748,80	1	3.845,65	3.845,65	1	3.845,65	3.845,65
14	Digitador	3	5.017,11	15.051,32	3	5.017,11	15.051,32	3	5.019,57	15.058,71	3	5.019,57	15.058,71	3	5.019,57	15.058,71	3	5.149,24	15.447,73	3	5.149,24	15.447,73
15	Maqueiro Diarista	24	4.353,61	104.486,71	24	4.353,61	104.486,71	24	4.356,08	104.545,82	24	4.356,08	104.545,82	24	4.356,08	104.545,82	24	4.468,61	107.246,63	24	4.468,61	107.246,63

16	Maquero Plantonista Diurno	22	4.060,70	89.335,36	22	4.060,70	89.335,36	22	4.063,11	89.388,49	22	4.063,11	89.388,49	22	4.063,11	89.388,49	22	4.168,08	91.697,73	22	4.168,08	91.697,73
17	Maquero Plantonista Noturno	14	4.540,63	63.568,83	14	4.540,63	63.568,83	14	4.543,05	63.602,64	14	4.543,05	63.602,64	14	4.543,05	63.602,64	14	4.660,41	65.245,74	14	4.660,41	65.245,74
18	Mensageiro	3	3.967,39	11.902,16	2	4.069,35	8.138,70	2	4.071,81	8.143,63	2	4.071,81	8.143,63	2	4.071,81	8.143,63	2	4.177,00	8.354,01	2	4.177,00	8.354,01
19	Secretária Executiva	14	8.012,70	112.177,82	14	8.012,70	112.177,82	14	8.015,16	112.212,30	14	8.015,16	112.212,30	15	8.015,16	120.227,47	15	8.222,23	123.333,39	15	8.222,23	123.333,39
20	Técnico em Áudio e Vídeo	1	4.610,78	4.610,78	1	4.610,78	4.610,78	1	4.613,25	4.613,25	0	-	-	0	-	-	0	-	-	0	-	-
21	Técnico em Secretariado	164	4.855,92	796.371,04	168	4.848,90	814.615,92	168	4.851,37	815.029,69	169	4.849,67	819.593,39	169	4.849,67	819.593,39	169	4.974,95	840.766,55	169	4.974,95	840.766,55
22	Telefonista	19	4.509,51	85.680,70	19	4.509,51	85.680,70	19	4.511,97	85.727,49	19	4.511,97	85.727,49	19	4.511,97	85.727,49	19	4.628,53	87.942,15	19	4.628,53	87.942,15
23	Auxiliar em Desenvolvimento de Métodos e Processos	15	9.951,24	149.268,60	27	9.951,24	268.683,48	27	9.953,70	268.749,98	27	9.953,70	268.749,98	27	9.953,70	268.749,98	27	10.210,84	275.692,80	32	10.210,84	326.747,02
VALOR TOTAL (R\$)		571	-	2.921.710,84	570	-	2.969.414,43	570	-	2.970.818,35	570	-	2.971.379,96	572	-	2.984.769,05	572	-	3.061.876,80	578	-	3.118.443,85
		Dif. Mensal (R\$)		4.661,21	Dif. Mensal (R\$)		4.661,22	Dif. Mensal (R\$)		4.708,00	Dif. Mensal (R\$)		4.708,01	Dif. Mensal (R\$)		4.708,01	Dif. Mensal (R\$)		77.107,75	Dif. Mensal (R\$)		83.240,30

1 - NOVO VALOR MENSAL MÁXIMO A SER FATURADO PELA CONTRATADA (R\$):	2.921.710,84		2.969.414,43		2.970.818,35		2.971.379,96		2.984.769,05		3.061.876,80		3.118.443,85
2 - PERCENTUAL DE REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO:	1,00160	-	1,00157	-	1,00159	-	1,00159	-	1,00158	-	1,02583	-	1,02742
3 - NOVA VIGÊNCIA A PARTIR DE:	01/03/2023		27/04/2023		10/05/2023		25/07/2023		24/08/2023		28/08/2023		18/09/2023
4 - QUADRO DE PROFISSIONAIS:	571	-	570	-	570	-	570	-	572	-	572	-	578
5 - VALOR BASE PARA O CÁLCULO DO NOVO VALOR MENSAL	R\$ 2.917.049,63	-	R\$ 2.964.753,21	-	R\$ 2.966.110,35	-	R\$ 2.966.671,95	-	R\$ 2.980.061,04	-	R\$ 2.984.769,05	-	R\$ 3.035.203,55

Etapa 1: A partir de 01/03/2023 - Reajuste do salário (Telefonista - R\$ 1.833,91), auxílio alimentação (R\$ 22,50) e salário mínimo nacional (R\$ 1.320,00) base para cálculo da insalubridade, com base na CCT 2023/2024 - SINDTELEF - registro no MTE RJ001300/2023 em 22/06/2023. Base de cálculo para esta etapa foi o valor mensal da Etapa 04 - Apostila nº 043/2023;

Etapa 2: A partir de 27/04/2023 - Reajuste do salário (Telefonista - R\$ 1.833,91), auxílio alimentação (R\$ 22,50) e salário mínimo nacional (R\$ 1.320,00) base para cálculo da insalubridade, com base na CCT 2023/2024 - SINDTELEF - registro no MTE RJ001300/2023 em 22/06/2023 + adequação as alterações formalizadas no Termo Aditivo nº 044/2023. Base de cálculo para esta etapa foi o valor mensal da Etapa 05 - Apostila nº 043/2023;

Etapa 3: A partir de 10/05/2023 - Reajuste do salário (Telefonista - R\$ 1.833,91), auxílio alimentação (R\$ 22,50) e salário mínimo nacional (R\$ 1.320,00) base para cálculo da insalubridade + novo valor do benefício social familiar (R\$ 19,00), com base na CCT 2023/2024 - SINDTELEF - registro no MTE RJ001300/2023 em 22/06/2023. Base de cálculo para esta etapa foi o valor mensal da Etapa 06 - Apostila nº 043/2023;

Etapa 4: A partir de 25/07/2023 - Reajuste do salário (Telefonista - R\$ 1.833,91), auxílio alimentação (R\$ 22,50) e salário mínimo nacional (R\$ 1.320,00) base para cálculo da insalubridade + novo valor do benefício social familiar (R\$ 19,00), com base na CCT 2023/2024 - SINDTELEF - registro no MTE RJ001300/2023 em 22/06/2023. Base de cálculo para esta etapa foi o valor mensal formalizado no Termo Aditivo nº 081/2023.

Etapa 5: A partir de 24/08/2023 - Reajuste do salário (Telefonista - R\$ 1.833,91), auxílio alimentação (R\$ 22,50) e salário mínimo nacional (R\$ 1.320,00) base para cálculo da insalubridade + novo valor do benefício social familiar (R\$ 19,00), com base na CCT 2023/2024 - SINDTELEF - registro no MTE RJ001300/2023 em 22/06/2023. Base de cálculo para esta etapa foi o valor mensal formalizado no Termo Aditivo nº 096/2023.

Etapa 6: A partir de 28/08/2023 - Reajuste do salário (Telefonista - R\$ 1.833,91), auxílio alimentação (R\$ 22,50) e salário mínimo nacional (R\$ 1.320,00) base para cálculo da insalubridade + novo valor do benefício social familiar (R\$ 19,00), com base na CCT 2023/2024 - SINDTELEF - registro no MTE RJ001300/2023 em 22/06/2023 + atualização das alíquotas do PIS e COFINS. Base de cálculo para esta etapa foi o valor mensal formalizado na Etapa 5 deste Termo.

Etapa 7: A partir de 18/09/2023 - Reajuste do salário (Telefonista - R\$ 1.833,91), auxílio alimentação (R\$ 22,50) e salário mínimo nacional (R\$ 1.320,00) base para cálculo da insalubridade + novo valor do benefício social familiar (R\$ 19,00), com base na CCT 2023/2024 - SINDTELEF - registro no MTE RJ001300/2023 em 22/06/2023 + atualização das alíquotas do PIS e COFINS. Base de cálculo para esta etapa foi o valor mensal formalizado no Termo Aditivo nº 104/2023.